



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL**  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - SITE – [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

PORTARIA Nº 588/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

**CLEINILS RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar n.º 249, de 15 de outubro de 2021 que dispõe sobre a criação de Gratificação Especial Transitória aos Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Serviços Gerais que estiverem exercendo atribuições no Centro de Triagem do COVID-19, durante o enfrentamento da Calamidade Pública, ocasionada pela pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** gratificação, de forma transitória, destinado aos profissionais de saúde abaixo relacionados do Centro Médico Especializado, especificamente nos serviços de Triagem do COVID-19.

<b>MÉDICOS</b>	<b>PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO</b>
Julia Ronchi	20,00
Vanessa Dal Bo de Carvalho Balduci	20,00
Vanessa Dal Bo de Carvalho Balduci	20,00
Roger Costa da Silva	20,00
Roger Costa da Silva	20,00
Roberto Yasuyuki da Conceição Hamada	20,00

<b>ENFERMEIRO</b>	<b>PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO</b>
Sandra Tartari Mattiola	20,00
Mirian da Silva Martins	20,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL**  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - SITE – [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO</b>
Andrea Felipe Fidelis	20,00
Camila Nunes Teixeira	20,00
Cassiane Camilo do Nascimento	20,00
Jucilene Gomes Serafim	20,00
Rafaela Zanelato Fernandes	20,00
Joelma de Medeiros	20,00

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO</b>
Adelaide Aparecida Salazar	20,00

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal/SC, em 23 de junho de 2022.

**CLEINILS RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

